
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 017/2022 - AP
REGIANE TERESINHA ROSA

PORTARIA Nº 017/2022

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0004670/2022 de 04/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º da EC 41/2003, c/c Artigo 40, § 5º da Constituição, c/c Lei nº 891/2002 e Artigo 55 da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **REGIANE TERESINHA ROSA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matrícula 1984, nível e referência DD-30, portadora do RG nº 5.287.213-8 e inscrita no CPF sob nº 766.531.109-15.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.405,20 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 48, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **1º de junho de 2022**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:C9E222D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2022. Edição 2544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>